



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 1 de 21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 47, de 22 de janeiro de 2026

Exonera, a pedido, **Danubia Carla Bender Maciel** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 63/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.031, de 21 de janeiro de 2026 (Processo SEI nº 01.06.002531/2026-04),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Danubia Carla Bender Maciel** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar **de 21 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 48, de 22 de janeiro de 2026

Designa **Diane Michely Cassaro** para responder pela Direção do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 98/2026/SMS, de 21 de janeiro de 2026, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.002308/2026-50),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Diane Michely Cassaro** para responder pela Direção do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026**, em virtude de férias do titular.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 2 de 21

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 49**, de 23 de janeiro de 2026

Designa **Marcelo Douglas Marques** para responder pela Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 013/2026/SMPHUM, de 22 de janeiro de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.002637/2026-18),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Marcelo Douglas Marques** para responder pela Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município de Toledo, no período de **26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026**, em virtude de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 3 de 21



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 008, de 19 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a criação, execução e tramitação do tipo de processo para Usuário Externo "Contabilidade: Documentação Para Pagamento de Documento Fiscal de Empresa Terceirizada."

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de 1º de fevereiro de 2026, do tipo de processo, para Usuário Externo, "Contabilidade: Documentação Para Pagamento de Documento Fiscal de Empresa Terceirizada", sob a égide do Lei Federal nº 4.320/1964, Instruções Normativas nº 001/2022 e nº001/2025 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo e Instruções Normativas nº002/2022, nº001/2023 e nº002/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

**Art. 2º.** A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

**Art. 3º.** O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

**Art. 4º.** A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

**Art. 5º.** A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

**Art. 6º.** Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
Secretário da Administração

**ISAAC BRAGA**  
Diretor da Administração e de Gestão de Processos

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 22/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 22/01/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Balnei Lorenço Rotta, Secretário(a) da Fazenda**, em 22/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0067394** e o código CRC **824EBE27**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117  
[sei@toledo.pr.gov.br](mailto:sei@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 4 de 21



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 53, de 22 de janeiro de 2026

Concede diária a servidoras públicas municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 001/2026, da Controladoria de Controle Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária a servidoras públicas municipais, para deslocamento à cidade Maringá/PR, com a finalidade de realizar Visita Técnica à Ouvidoria da Prefeitura de Maringá/PR, no período da manhã, e à Controladoria do Município, no período da tarde, para tratar de assuntos relacionados à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Saída de Toledo prevista para o dia 27/01/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 27/01/2026, às 23h., nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MISA GIANE AVANCI	CONTROLADORA DO CONTROLE INTERNO	***.570.249**	674801	0,5	350,00
2	ADRIANE WOBETO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	***.739.659.**	677901	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em de 22 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 22/01/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0070742** e o código CRC **67665CA5**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 5 de 21



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

Ressalta-se que as alterações referentes ao item 13.25, Anexo I – Identificação da Demanda trata-se exclusivamente de uma retificação do objeto, sem qualquer modificação substancial em relação ao conteúdo já publicado anteriormente.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 22 de Janeiro de 2026

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 6 de 21



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

13. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
ITEM	RESPON SÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITA ÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATA ÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMA TIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPEN DÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGA DO (SIM, NÃO)
13.25	Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos	01/03/2026	01/05/2026	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para fornecimento do produto derivado de brita graduada reciclada, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.	Necessidades de melhorias em diversos trechos de estradas públicas do interior e propriedades rurais do município de Toledo/Pr.	R\$ 1.037.949,90	ALTA	NÃO	NÃO
13.26	Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos	26/01/2026	02/03/2026	Pregão	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação (diárias) de plataforma articulada elevatória, diesel, altura de trabalho de no mínimo 15 metros, giro 360°, capacidade mínima 230 kg, plataforma articulada elevatória, elétrica, altura de trabalho de no mínimo 12 metros, giro 360°, capacidade mínima de 227 kg e plataforma elevatória elétrica, modelo tesoura, altura de trabalho de no mínimo 11 metros, capacidade mínima de 225 kg, para apoio das equipes técnicas operacionais na linha de frente das manutenções e ocorrências derivadas de grandes alturas.	Justifica-se a locação de maquinários/equipamentos para execução de serviços elétricos e espaços públicos, bem como demais instalações pertencentes a Secretaria, e ainda, que os serviços em questão deverão ser realizados em altura elevada, portanto, faz-se necessário a utilização de uma plataforma para trabalho aéreo.	R\$ 200.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
13.28	Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos	22/01/2026	31/12/2026	Inexigibilidade	Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para serviços técnicos de engenharia para remanejamento, deslocamento, ampliação, adequação e extensão de redes de distribuição de energia elétrica (baixa e média tensão) em vias públicas e logradouros, atendendo às necessidades das áreas urbanas e rurais do Município de Toledo-PR.	A presente demanda visa garantir a continuidade dos serviços da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana por meio da contratação de serviços técnicos da concessionária (COPEL) para o remanejamento, adequação, ampliação e extensão de redes de energia elétrica em todo o Município. A medida é indispensável para viabilizar o cronograma de obras públicas, permitindo o deslocamento de postes e redes que apresentam interferência física com novos projetos de pavimentação, drenagem e urbanização, além de assegurar a infraestrutura necessária para novas instalações e iluminação pública.	R\$ 3.000.000,00	ALTA	SIM	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 7 de 21



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por Emenda Parlamentar.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 22 de Janeiro de 2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 8 de 21



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

13. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
13.27	Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos	15/01/2026	01/03/2026	Carona - Pregão Eletrônico nº 0116/2025 SECID	Aquisição de Veículo tipo Hatch: MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv; torque mínimo de 13 kgfm; etanol e/ou gasolina ou híbrido; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior; cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor; entregue com tanque cheio; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros.	Atender ao Termo de Convênio nºs 1168/2025 celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná (SECID) cujos recursos serão destinados à aquisição de veículos para o Município de Toledo/PR.	R\$ 217.800,00	MÉDIO	NÃO	NÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 9 de 21



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

Ressalta-se que as alterações referentes ao item 13.25, Anexo I – Identificação da Demanda trata-se exclusivamente de uma retificação do objeto, sem qualquer modificação substancial em relação ao conteúdo já publicado anteriormente.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 22 de Janeiro de 2026

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 10 de 21



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

5. SECRETARIA DA CULTURA										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
5.4.8	Secretaria da Cultura	19/01/2026	02/02/2026	Dispensa	Aquisição de licenças de Software de Aplicação	Auxiliar nos diversos projetos e realização de eventos da secretaria. Manipulação e edição de imagens, áudio e vídeo profissional	R\$ 10.000,00	ALTO	NÃO	NÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 11 de 21

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0001892 (Protocolo Celepar nº 213/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **TOLEDO CENTRAL COBRANCAS LTDA – CNPJ nº 08.609.227/0001-40**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0001892, no valor de **R\$930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$791,09 (setecentos e noventa e um reais e nove centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 22 de janeiro de 2026.

  
SUELI WYNARSKI

Coordenadora de PROCON-Toledo/PR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0002637 (Protocolo Celepar nº 325/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **J. SALVADOR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 18.534.561/0001-36**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0002637, no valor de **R\$960,00 (novecentos e sessenta três reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 22 de janeiro de 2026.

  
SUELI WYNARSKI

Coordenadora de PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 12 de 21

### COMUNICADO Nº 3/2026

A Comissão Permanente responsável pela análise dos certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 232, de 25 de março de 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto no Decreto nº 906/2016 e suas alterações.

Torna público que foram analisados os certificados regularizados pelos requerentes, durante o período de recurso que teve início em: 7/01/2026 e finalizou em: 21/01/2026, em conformidade com o Comunicado nº 1/2026, que haviam sido indeferidos por não atenderem aos requisitos do Decreto supracitado, e comunica o **RESULTADO DEFINITIVO**:

Protocolo	Data Protocolo	Nome do servidor	Situação
48739	06/10/2025	AUREO JOSE DE SOUZA	DEFERIDO
61119	04/12/2025	EDSON MAIA FERNANDES	DEFERIDO

Considerando ainda, o princípio da autotutela, **RETIFICA** o resultado do Comunicado nº 2/2026, no tocante aos protocolos nº 61425/2025 e 59485/2025, conforme segue:

Protocolo	Data Protocolo	Nome do servidor	Situação
61425	05/12/2025	EVANDRO RAFAEL ZENATTI	DEFERIDO
59485	28/11/2025	RAFAEL GUSTAVO CAVALLI	DEFERIDO

**RETIFICA também:** Nos Comunicados nº 05/2025 e 02/2026, referente ao resultado dos protocolos de progressão por qualificação dos servidores públicos municipais, publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município em: 12 de dezembro de 2025, Edição nº 4.581-Extraordinária e 9 de janeiro de 2026, na tabela inserida no Comunicado, em relação ao Protocolo nº 59313, na coluna **"Data Protocolo"**, onde se lê: **"27/11/24"**, leia-se: **"27/11/25"**

Toledo - PR, 22 de janeiro de 2026.

É o que a Comissão Permanente para proceder à análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação aos protocolos realizados conforme descrito acima.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
Secretário de Recursos Humanos

**GILVANIA APARECIDA PADILHA**  
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal  
Presidente da Comissão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 13 de 21

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 28, de 22 de janeiro de 2026

Designa a servidora Viviane Kaghofer para participar de curso de formação em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Viviane Kaghofer para participar de curso "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Prática no Sistema do Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica", no período de 26 a 28 de janeiro de 2026, na Cidade de Curitiba/PR, evento promovido pela Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda, à qual serão concedidas, 2¼ (duas e três quartos) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais);

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte coletivo, no itinerário Toledo - Curitiba – Toledo, com saída de Toledo prevista para as 21h15min do dia 25 e retorno com previsão de embarque em Curitiba às 21h20min no dia 28 de janeiro, de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 22 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417 BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.01.22 15:35:39  
-03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 14 de 21



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 29, de 22 de janeiro de 2026

Designa parlamentares para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os vereadores Jairo Cerbarro e Pedro Varela, para participar do evento "Processo Legislativo Municipal e as Principais Inovações na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal", no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, em Curitiba/PR, evento promovido pela DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, ao qual serão concedidas 3½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para cada parlamentar.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais);

II - o deslocamento, com saída prevista para as 6 horas do dia 27 e retorno previsto para as 18 horas do dia 30 de janeiro, que se dará por via terrestre, com veículo oficial de placa SFF2J72, com concessão de adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Vereador Jairo Cerbarro, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.01.22  
15:36:05 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 15 de 21



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 30, de 22 de janeiro de 2026

Designa servidores para fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Mayara Micoanski, Assistente Legislativo, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 de 2026, oriundos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo .

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designada a servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de janeiro de 2026.

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441  
718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.01.22  
15:36:33 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 16 de 21



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 31, de 22 de janeiro de 2026

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 11 de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Mayara Micoanski, Assistente Legislativo, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 11 de 2026, oriundos do processo de licitação Dispensa Eletrônica nº 07/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de flores e congêneres bem como manutenção de paisagismo nos jardins externos e internos da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designada a servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.01.22  
15:36:57 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 17 de 21

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.637,78 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 16 de janeiro de 2026, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 011/2025 (ComprasGov nº 90014/2025)**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e J R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.347,92 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 22 de janeiro de 2026, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 011/2025 (ComprasGov nº 90014/2025)**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MIRAMARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços firmada em 13 de janeiro de 2026, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 011/2025 (ComprasGov nº 90014/2025)**.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**PROPONENTE: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83.005-010, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09. **OBJETO:** Inscrição no evento **FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA**, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**PROPONENTE: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Conj 809, andar 8, Cond. Centro CMR Candido Bloco, Centro Cívico, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96. **OBJETO:** Inscrição no evento **PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS PRINCIPAIS INOVAÇÕES NA LEI ORGÂNICA E NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 18 de 21

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



### EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

**PORTARIA:** 004/2026

**DATA:** 23 de janeiro de 2026

**SÚMULA:** Concede adicional de função a Empregado Público da  
EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, à ANGELA PEREIRA DA SILVA, a contar de 23/01/2026;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 23 de janeiro de 2026.

**JOSÉ AIRTON CELLA**

Diretor Superintendente - EMDUR



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE



### SAÚDE DE TOLEDO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **27 de janeiro de 2026**, às 18h15min, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

#### PAUTA:

- a) Deliberar as Ata 478/2025
- b) APROVAÇÃO termo de referência, Resolução SESA nº 1985/2025, 01 veículo básico no valor de 65 mil para SMS.
- c) APROVAÇÃO termo de referência, Resolução SESA nº 1989/2025, 600 mil reais em equipamentos para urgência e emergência e saúde mental.
- d) Formação para Comissão da Conferência.
- e) Retratação da Conselheira Daniela Brandini.

#### INFORMES:

- a) Correspondências Recebidas e Expedidas
- b) Outros Informes



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 20 de 21



## CONSELHO MUNICIPAL DE

## SAÚDE DE TOLEDO

Documento assinado digitalmente



JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Data: 22/01/2026 11:07:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHONARK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de janeiro de 2026

Edição nº 4620

Página 21 de 21

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.